

# FÓRUM

BOLETIM Nº 2 - ANO 1 - FEVEREIRO-MARÇO/98

## MUNICIPAL de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I Ciclo de Debates Sobre os Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco. Pág. 2

Marcha Global para Erradicação do Trabalho Infantil Pág. 7

Amoleça o Coração do Leão. Pág. 7

### Suplemento

Conselhos Tutelares

Um pouco de História... Pág. 3

Os conselhos Tutelares em Osasco. Pág. 4

Como será o processo de escolha dos conselheiros. Pág. 4

Criança e Adolescente: *Construir uma Cidadania Ativa.* Pág. 5

Conferência Nacional Discute Direitos da Criança e do Adolescente. Pág. 6

Direitos Humanos em Osasco. Pág. 6

### Editorial

*Começamos o ano de 1998 cheios de expectativas, dizem que o brasileiro é otimista por natureza, apesar de que tem quem fale que o otimista é desinformado por natureza. De qualquer forma achamos que podemos acreditar, desde que não fiquemos só na contemplação, ou seja, haja disposição para buscar aquilo que acreditamos.*

*O ano começa com pelo menos duas boas novidades, primeiro parece que finalmente serão implantados os Conselhos Tutelares na cidade, segundo, foi aprovada na Câmara Municipal a criação do Centro de Referência para Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco. Lógico que nem tudo são flores, no final do ano passado, foi aprovada, também na câmara, a municipalização do ensino fundamental, o que deixa a todos preocupados, para dizer o mínimo.*

*Com essas novidades resolvemos editar um boletim maior dando ênfase especial para os Conselhos Tutelares, afinal muita gente desconhece o que são os Conselhos e as suas principais atribuições.*

*Este boletim também tem um caráter de retrospectiva, dá destaque a dois eventos fundamentais que aconteceram em 97, a Conferência Nacional e o Ciclo de Debates, ambos dando destaque a cinco temas fundamentais sobre os direitos da Criança e do Adolescente. Ao mesmo tempo que aponta perspectivas, em especial, a campanha do 1% do Imposto de Renda, que pode ajudar sobremaneira ao atendimento direto de milhares de crianças e adolescentes.*



I Ciclo de Debates sobre os direitos da criança e do adolescente. Out/97

## I CICLO DE DEBATES SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO.

O I Ciclo de Debates sobre os Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, realizado todas as quartas-feira do mês de outubro de 97, teve como objetivo continuar o debate iniciado na I Conferência Municipal realizada em 28 de maio do mesmo ano e divulgar os trabalhos realizados pelas entidades sociais do município, como também, contribuir para a conscientização da sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente.

O evento deu continuidade na discussão de temas definidos pelo Conanda - Conselho Nacional da Criança

e do Adolescente, como: 1) Erradicação do trabalho infantil; 2) Violência e Exploração sexual; 3) Ato Infracional e Medidas Sócio-Educativas; 4) Conselhos Tutelares; 5) Fundos e Orçamentos Públicos para o atendimento à população infanto-juvenil.

Cada tema contou com uma média de quatro expositores representando órgãos como: Secretaria de Assistência e Promoção Social, Vara da Infância e Juventude, Conselho e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sindicatos, Delegacia Seccional, Entidades não

Governamentais, Câmara Municipal, L.A e OAB.

O número de participantes ficou em torno de 70 a 80 por tarde. As discussões e propostas ocorridas nos debates farão parte de um relatório que será preparado pela Comissão organizadora que contou com representantes do CAIESO - Centro de Apoio e Integração às Entidades Sociais de Osasco, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONDEP - Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana Núcleo Osasco e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### I CICLO DE DEBATES: AULAS DE CIDADANIA.

É impossível resumir aqui o conteúdo dos debates realizados durante o Ciclo. Cada tarde de quarta-feira de outubro era um tema diferente e que na maioria das vezes não conseguiu ser esgotado. Os debatedores convidados foram pessoas que são especialistas nos temas que foram colocados, o que suscitou entre eles um rico debate. O público foi composto de pessoas que atuam na área de defesa e atendimento à criança e ao adolescente, por se tratar de um público qualificado, os debatedores foram alvos de perguntas e intervenções constantes e pertinentes, contribuindo ainda mais para o debate.

O Ciclo demonstrou que existe em Osasco um número significativo de pessoas que têm como centro de suas preocupações a situação da

criança e do adolescente. Provando assim que é possível somarmos esforços na busca de soluções aos problemas que enfrentamos na cidade.

Por exemplo, no tema trabalho infantil, um dos que suscitou mais discussão, ficou claro o compromisso de todos em fiscalizar e exigir das autoridades competentes que façam o mesmo no sentido de coibir e eliminar o trabalho infantil, bem como as situações irregulares de trabalho de adolescentes, ao mesmo tempo que seja apresentado soluções à essas famílias que muitas vezes dependem do trabalho infantil.

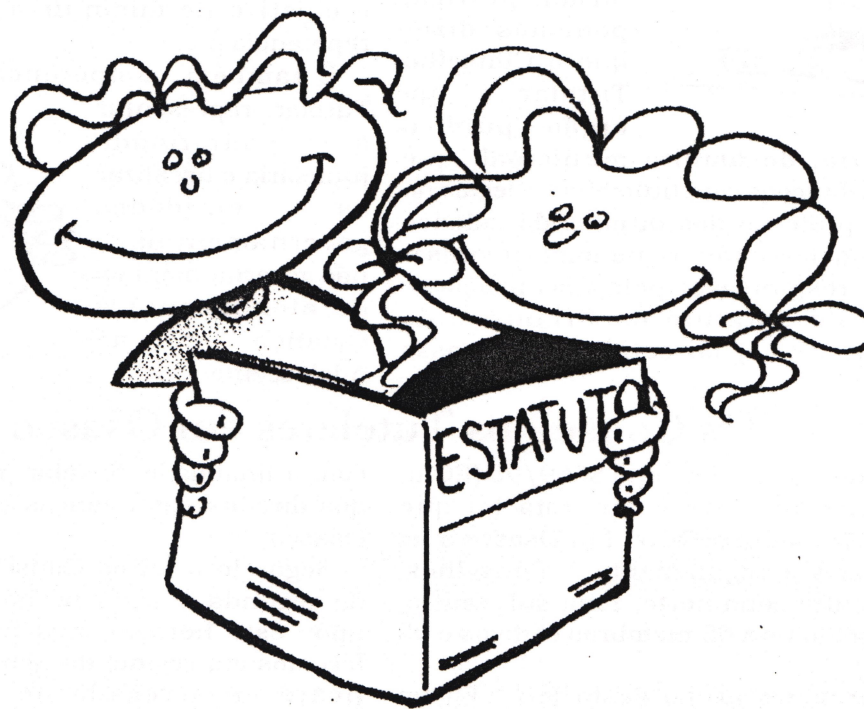
Já no tema Conselho Tutelar a discussão foi polêmica e serviu para que dias mais tarde na Câmara Municipal não fosse alterada a lei, ficando assim garantido a implantação de três

Conselhos.

Finalizando o Ciclo de debates foram realizadas duas atividades, um ato show no Lago de Osasco com a participação de crianças ligadas às entidades de atendimentos, artistas, grupos de dança, capoeira e kung-fu que serviu também como lançamento da campanha de doação de 1% do Imposto de Renda em benefício da Criança e do Adolescente. A outra atividade foi uma exposição fotográfica no Shopping de Osasco que retratou o trabalho cotidiano desenvolvido pelas entidades de atendimento.

O Ciclo só conseguiu ser um sucesso devido a colaboração e participação de vários ativistas e entidades, a todos os nossos agradecimentos e a certeza que vamos nos encontrar muitas vezes nessa luta.

# CONSELHOS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO



**Dê um bom conselho para sua cidade.**

## Um pouco de História...

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é uma lei federal aprovada em julho de 1990 - no. 8069, fruto das aspirações e lutas de vários movimentos para que sejam garantidos os direitos das crianças e dos adolescentes em todo o país.

Entre outras coisas, o ECA criou os Conselhos Tutelares. Em Osasco, apesar do atraso, afinal já se passaram quase oito anos desde a aprovação do Estatuto, deverão ser instalados neste ano três Conselhos Tutelares.

Devido a relevância social deste órgão no sentido de promover a cidadania e garantir os direitos das crianças e

adolescentes é que dedicamos este encarte especial do Boletim do Fórum.

Acreditamos que o processo de instalação dos Conselhos é um momento fundamental para que a sociedade participe, fiscalizando e escolhendo os conselheiros. Para dar subsídios a este debate é que publicamos aqui informações básicas sobre os Conselhos Tutelares, infelizmente devido ao pouco espaço que dispomos não podemos nos aprofundar neste assunto, contudo, o debate está lançado e temos certeza que a instalação dos conselhos será um passo fundamental na luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

## O que é Conselho Tutelar

TROCARAM TUDO.  
O CERTO É "CRIANÇA  
DA TRABALHO" E NÃO:  
"DA TRABALHO  
PRA CRIANÇA"



O Conselho Tutelar é uma conquista da sociedade na defesa dos direitos da criança e do adolescente. De forma prática, podemos dizer que o Conselho Tutelar é um órgão público comunitário, de âmbito municipal, que executa atribuições constitucionais e legais no campo da proteção dos direitos do cidadão criança e adolescente; o que implica em ser um órgão responsável pela fiscalização e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no cotidiano da nossa cidade.

## O que faz o Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, composto por 5 membros eleitos pela comunidade para um mandato de 3 anos, atende às crianças, aos adolescentes e suas famílias, bem como requisita serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança.

Acompanha a criança e o adolescente com o objetivo de diminuir a evasão escolar, repetência etc.

É também competência do Conselho Tutelar, representar a autoridade judiciária e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente.



## Os Conselhos Tutelares em Osasco

De acordo com a lei federal 8069/90 (ECA), cada município deve criar uma lei que regulamente os Conselhos. Em Osasco a lei 3176/95 cria e regulamenta 3 Conselhos, divididos entre zona norte, zona sul, centro. Cada conselho terá 05 membros efetivos e 05 suplentes.

Diz o primeiro artigo desta lei: " Ficam criados os Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais,

com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes de Osasco".

Segundo a lei os Conselhos funcionarão de segunda à sexta no horário comercial e após este horário, nos fins de semana e feriados em regime de plantão. A prefeitura ficará encarregada de viabilizar local apropriado para o funcionamento dos Conselhos Tutelares.

## Como será o processo de escolha dos conselheiros.

Diz o artigo 27 da referida lei: "A consulta popular para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante resolução a ser publicada na imprensa local. Especificando-se locais, dia e horário de votação, membros da Comissão de Escolha e outras providências que se fizerem necessária". A lei garante que a eleição será universal, direta e livre, pelos cidadãos maiores de 16 anos, morador da cidade, desde que devidamente registrado na justiça eleitoral. Para poder votar será necessário apresentar no ato da votação título de eleitor e carteira de identidade. Cada eleitor poderá votar em 5 candidatos.

Para ser candidato ao Conselho Tutelar, segundo o art. 20 da lei municipal é necessário:

- I - ter reconhecida idoneidade moral;**
- II - ter idade superior a 21 ( vinte e um ) anos;**
- III - residir no Município de Osasco há mais de 3 ( três ) anos;**
- IV - ter domicílio eleitoral na cidade de Osasco;**
- V - estar em pleno exercício de seus direitos políticos;**
- VI - ter reconhecido trabalho, de no mínimo 02 ( dois ) anos , na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança, do adolescente e da família em geral."**

Caberá à Comissão de Escolha acompanhada por um representante do Ministério Público, julgar os documentos recebidos dos candidatos para a comprovação dos requisitos necessários do art. 20. Após isso, os candidatos aptos

passarão por uma avaliação de caráter eliminatório como requisito comprovador de seus conhecimentos na área. Os que passarem por esta prova estarão aptos a disputarem o processo eleitoral. Nesse sentido deverão levar à população as suas

### **Criança e Adolescente: Construir uma Cidadania Ativa.**

*“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Art. 4 do ECA.*

No decorrer da história muita coisa mudou no tratamento dado à criança e adolescente, da visão autoritária e tutelar próprio do antigo código do menor, passamos a uma nova visão, introduzida pelo ECA que considera a criança e o adolescente enquanto sujeitos de direitos.

Essa visão reconhece que a criança é uma pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Como define Ir. Maria do Rosário Leite Cintra, no Caderno Trabalhando Conselhos Tutelares ( Pág. 3 ), editado pelo IEE - PUC/ SP.

*“A criança é PESSOA, é cidadã, tem voz, tem vez, tem uma visão da realidade, tem uma palavra a dizer sobre ela mesma, sobre os outros e sobre o mundo; palavra que deve ser ouvida, levada em conta, valorizada. Precisamos dar-lhe um lugar, tratá-la com dignidade e respeito, seja qual for a situação atual.*

*A criança é uma pessoa em Condição Peculiar, isto é, em condição especial, particular, diferente, de DESENVOLVIMENTO. Ela é completa, pronta, acabada enquanto criança, enquanto adolescente, enquanto jovem (condição peculiar), mas, em relação ao adulto, está em desenvolvimento.”*

Os Conselhos Tutelares nascem nesse processo. Significam um espaço privilegiado de atenção à criança e ao adolescente. Bem como um mecanismo ágil de participação popular, aberto à sociedade.

Como coloca o Art. 136 do ECA: É atribuição do Conselho Tutelar: *“atender à criança, ao adolescente, a seus pais e responsáveis”.*

O Conselho Tutelar é quem vai receber denúncias, reclamações e aplicar as medidas de proteção à criança e ao adolescente, quando os seus direitos reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados. O ECA aponta no art. 98 três níveis de ameaça e/ ou violação: a) Por

propostas de trabalho, à população caberá processo de escolha através do voto.

O Prefeito Municipal deverá empossar os eleitos no prazo de 10 ( dez ) dias após a publicação final dos resultados.

omissão da sociedade ou do Estado; b) Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; c) em razão de sua conduta.

Decorre daí que cabe à família, à comunidade e ao Estado assegurar condições de vida digna à criança e ao adolescente. É preciso garantir a cada criança o vínculo familiar e o convívio comunitário. Ao Estado cabe garantir as condições necessárias ao bom desenvolvimento físico, intelectual e psicológico. Para tanto é preciso uma boa rede de educação, saúde, cultura e lazer etc.

Ao Conselho Tutelar cabe acionar os mecanismos necessários para assegurar esses direitos. Por isso, o conselho institui o novo, nossa sociedade, muito menos o poder público, não está preparado para lidar com o ECA, a criança e o adolescente, infelizmente, ainda não são prioridades absolutas. Nesse sentido, os conselheiros tutelares não podem se acomodar, têm de ter capacidade de ousar e apontar as demandas do município.

Como define o Caderno Trabalhando Conselhos Tutelares do IEE-PUC/SP:

*“O espaço político de atenção à criança e ao adolescente configurado no ECA se expressa através:*

*a) do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - onde a sociedade civil em conjunto com o executivo municipal definem as políticas municipais articulando-se às instâncias estadual e federal;*

*b) do Conselho Tutelar, onde um colegiado de ‘municípios escolhidos pela comunidade local, é responsável pela garantia e efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes. Exatamente por ser autônomo e não jurisdicional, deve servir como mediador entre a comunidade e Poder Judiciário, entre comunidade e poder público local, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.”*

São através desses dois Conselhos, de natureza e atribuições diferentes, mas que devem agir de forma conjunta, que a sociedade civil tem espaço, assegurado pelo ECA, na formulação, acompanhamento, controle e avaliação dos serviços públicos (governamentais e não governamentais)

dirigidos às crianças e aos adolescentes. Nesse sentido, nem é preciso dizer da importância da participação nas eleições dos Conselheiros Tutelares. Não esperamos tanto tempo para desperdiçar essa chance, é preciso que a

sociedade participe elegendo pessoas comprometidas e preparadas na defesa dos direitos da criança e do adolescente. E que a população de Osasco dê bons Conselhos à cidade.

## Conferência Nacional Discute Direitos da Criança e do Adolescente

Com o tema "Criança e Adolescente Prioridade Absoluta", realizou-se em Brasília, de 17 a 20 de agosto/97 a II Conferência Nacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente. O evento contou com a participação de todos os Estados da Federação representados por 529 delegados, além de mais de 100 observadores e 200 convidados. Para a realização da Conferência Nacional foi necessário a concretização das Conferências Municipais, que totalizaram um número de 150, bem como 15 encontros regionais, além das estaduais que elegeram e legitimaram os delegados para a nacional.

Os eixos temáticos deliberados pelo Conanda - Conselho Nacional, foram debatidos por 4.506 pessoas dos mais variados setores da sociedade, apresentados em 57 relatórios municipais e/ou regionais. Apesar das sínteses apresentadas, que demonstraram diferentes graus de organização da sociedade, não se perderam de vista os três eixos principais que efetivam o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente: promoção dos direitos, controle/vigilância e defesa. Toda essa mobilização teve como

objetivo sensibilizar a sociedade para a implantação efetiva do ECA que já completou 7 anos de existência. Várias deliberações foram aprovadas de acordo com os 5 eixos temáticos, mas de modo geral a Conferência obteve saldo positivo quando os delegados por unanimidade decidiram não votar em nenhuma proposta de alteração do ECA, entendendo que o momento é de fortalecer os direitos preconizados na lei e não submetê-los a revogação. Outra questão polêmica e de grande envolvimento, até mesmo por contar com muitos conselheiros participando foi sobre os conselhos tutelares: atribuições, competências e criação nortearam essa discussão. Outros temas apareceram com igual preocupação nos trabalhos de grupos, evidenciando a necessidade de providências imediatas, é o caso da Erradicação do Trabalho Infantil, Ato Infracional e Violência Sexual praticada contra esse segmento da população. Foram ainda apresentadas 13 moções de repúdio e apoio. Nosso Estado levou 43 delegados, do qual Osasco se fez representar dentro desta delegação.

## Direitos Humanos em Osasco.

O município de Osasco atua na defesa dos Direitos Humanos desde a década de 70 onde na época foi criado o Centro de Defesa destes direitos. Se passaram os anos e como motivo de mais uma vitória nesta luta, em 08 de novembro de 1996, foi dado posse ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco, criado pela Lei Estadual No. 7.576/91.

O núcleo de Osasco do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, foi criado com a finalidade de investigar denúncias de violação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, encaminhar às autoridades competentes as denúncias e representações que lhe sejam dirigidas, além de estudar e propor soluções de ordem geral para os problemas referentes à defesa destes direitos. O núcleo abrange ainda outras áreas como justiça, segurança pública, sistema prisional, sistema de atendimento à criança e ao adolescente, educação, saúde, habitação e

discriminação racial.

Para atuar nesta áreas o Núcleo dos Direitos Humanos de Osasco, criou 4 Comissões de Trabalho sendo elas: Comissão da Criança e do Adolescente, Comissão de Segurança Pública e Sistema Prisional, Comissão de Justiça e de Cidadania e Comissão de Educação. Cada Comissão é coordenada por um membro do núcleo, sendo compostas por várias pessoas da sociedade.

O Núcleo do CONDEPE de Osasco é representado pelos seguintes membros: Pe. Luiz Fernando Lisboa, representante da Diocese de Osasco, José Pereira Neto, Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Osasco e Região, Emídio Pereira de Souza, vereador representante da Câmara Municipal, José Pedro da Silva, vice-presidente do Centro de Cooperação 1º de maio e Sonia Rainho Gonçalves, presidente do Centro de Apoio e Integração às entidades sociais de Osasco - CAIESO.

## Marcha Global para Erradicação do Trabalho Infantil

Osasco recebeu de 25 a 28 de fevereiro a Marcha Global para Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente. Foram quatro dias de mobilização e reflexão, com uma série de atividades objetivando sensibilizar a sociedade para essa questão. No final foi redigida uma carta de compromisso, assinada por várias entidades, pelo poder público e personalidades. A Marcha seguiu para Sorocaba e deverá percorrer todo o estado de São Paulo. Simultaneamente estarão acontecendo mobilizações nos cinco continentes, as Marchas se encontrarão em junho em Genebra-Suíça, onde ocorrerá a Convenção da OIT, ocasião em se discutirá um novo Convênio sobre o trabalho infantil. A seguir reproduzimos partes da Carta aprovada em Osasco no dia 28 de fevereiro.

"A Marcha Global contra o Trabalho Infantil surgiu a partir de um encontro de 27 entidades da sociedade civil das Américas, África, Ásia e Europa, em Haia - Holanda, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 1997. Tem como objetivo principal mobilizar um esforço que visa proteger e promover os direitos de todas as crianças, especialmente o direito de receber uma educação gratuita e de qualidade e de viver livres da exploração econômica, bem como da realização de qualquer trabalho que possa ser danoso ao seu desenvolvimento físico, espiritual, mental, moral e social (...)

(...) Osasco viveu, nos últimos quatro dias momentos de reflexão sobre a exploração de crianças e adolescentes no trabalho. Os eventos obtiveram ampla participação de diversas ONGs, sindicatos, entidades de defesa dos direitos da criança e dos adolescentes, órgãos governamentais e Igrejas. O debate elucidou que o trabalho infantil não é um fato novo e vem mudando de acordo com a proporção da demanda da oferta e da procura, as formas de inserção no mercado, as ocupações e as condições de trabalho destinadas à essa faixa etária.

A presença de crianças e adolescente no trabalho é marcante nas atividades urbanas e rurais tanto na economia formal como na informal, ligados ao setor de serviços, comércio e indústria e até na chamada economia clandestina - tráfico de drogas, prostituição e mendicância profissional ( CUT/97 ).

As famílias mais pobres com até um salário mínimo percapta mensal fornecem 75% do total da força de trabalho infanto-juvenil nas áreas urbanas. (...)

A fragilidade das políticas sociais pública em todas as esferas de governo, constitui aspecto relevante que promove a baixa qualidade de vida, dificulta o acesso à escola e a permanência com sucesso ( CNBB/ 98 ). (...)

(...) As autoridades juntamente com a sociedade civil de Osasco assumem os seguintes compromissos, entre outros: Implementar políticas públicas que possibilitem à criança e ao adolescente o acesso e a permanência na escola gratuita e de qualidade; Instalar os Conselhos Tutelares garantindo a estrutura necessária ao seu adequado funcionamento; Implantar o Centro de Referência e Atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco; Fiscalizar através de órgãos competentes, as empresas instaladas no município de Osasco, bem como atividades da economia, cobrindo a contratação da mão-de-obra infantil e garantir a proteção do adolescente trabalhador.

***A luta pela erradicação do trabalho infantil passa pela erradicação da miséria, pela efetivação das políticas sociais, pela defesa e garantia dos direitos humanos."***

## AMOLEÇA O CORÇÃO DO LEÃO: TODOS PODEM CONTRIBUIR COM AS CRIANÇAS

A partir de agora empresas e pessoas físicas poderão ajudar concretamente nossas crianças carentes destinando uma pequena porcentagem do imposto de renda a pagar para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O dinheiro arrecadado será transformado em saúde, educação, comida e muitos outros benefícios diretos que trarão um futuro melhor para elas. E o melhor é que a doação vira abatimento no Imposto Devido, ou é somada a restituição, caso haja. Vamos lá, consulte o seu coração e o contador também. Não custa nada ajudar.

### **Normas da Receita Federal para Pessoa Jurídica.**

Todas as pessoas que tenha imposto de Renda apurado através do Lucro Real Presumido ou mesmo Arbitrado poderão destinar parte de seu Imposto Devido, obedecido o limite de dedução de 1% (um por cento) deste IR Devido.

### **Normas da Receita Federal para pessoa Física.**

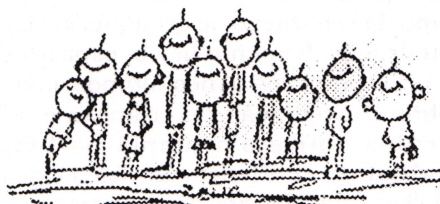
Todos os contribuintes que tenham Imposto de Renda Devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual, poderão destinar parte do seu imposto, obedecido neste caso o limite de dedução de até 12% (doze por cento) IR Devido.

**Relação das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Osasco:**

- AAMEEP - Associação de Atendimento Multiprofissionalizante - Tel. 706-6366
- ADMER - Associação de Defesa do Menor de Rua - Tel. 704-0906
- AMAMOS - Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense Tel. 7201-3658
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osasco - Tel. 705-9131
- ASPROMATINA - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência Tel. 835-1423
- Associação das Mulheres em Defesa da Criança - Tel. 707-8596
- Associação das Mulheres pela Educação - Tel. 707-8599
- Associação de Educação Popular Pixote - Tel. 706-9384
- Associação de Mães Crecheiras de Osasco - Tel. 706-5992
- Associação de Mães do Jardim Veloso - Tel. 7209-3440
- Associação de Mães Unidas do Novo Osasco - Tel. 7209-1091
- Associação Evangélica Beneficente, Assistencial e Educacional "EBENEZER" - Tel. 702-3717
- Associação Padre Domingos Barbé - Tel. 705-4667
- Barteira - Sociedade de Promoção Humana - Tel. 701-0580
- Brigada Nacional de Defesa Civil - 7208-0383
- Centro P. P do Jardim Veloso - Tel. 7202-0400
- Centro Social Santo Antônio - Tel. 701-8661
- Comunidade Espírita Cristã Maria Clara - Tel. 706-1540
- CPCR - Centro Promocional Cristo Rei - 707-8198
- Creche Alziro Zarur (L.B.V) Tel. 705-3738
- Fundação Bradesco - Tel. 704 5997
- Instituto Espírita de Ensino de Osasco - Tel. 7209-3023
- Lar da Criança Emanuel - Tel. 706-2040
- Lar Gotas de Amor - Tel. 702-8934
- Lar Jesus entre as Crianças - Tel. 707-8261
- Lar Madre Benedita - Tel. 7208-0268
- Lar Plantio de Amor - Tel. 706-0432
- Sociedade Pestalozzi de Osasco - Tel. 702-2158
- União Mader - Tel. 707-5626

**Agradecemos às empresas e entidades que ajudaram na promoção do I Ciclo de Debates:**

- Associação Nacional de ONG's
- Papelina - Papelaria
- Raquel - Papelaria
- Carolina Orange
- Litorágua
- Água Mineral Santa Mariana
- Aron: Relógios, Fotos e Filmes
- Sindicato dos Bancários Sub-sede Osasco
- Sindicato dos Comerciantes CUT Sub-sede Osasco
- Cooperativa 1º de maio



**Dê um nome para o Boletim do FÓRUM**

Estamos pedindo a colaboração de todos os leitores para escolhermos um nome bem especial para nosso boletim. Mande a sua sugestão para o nosso endereço de correspondência.



**Expediente:**

Boletim Informativo do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco.  
Responsabilidade da Comissão de Divulgação do Fórum: Márcio Bento, Conceição Paixão e Ronaldo.  
Colaboraram: Julina e Edson (Apeoesp). - Diagramação: Luís Cláudio.  
Correspondência: R. N. Sra. Imaculada Conceição, 114 - Km 18 - Osasco - Cx. Postal 2021  
CEP: 06191-970 - Tel.: 7208-7111

# FÓRUM

BOLETIM Nº 2 - ANO 1 - FEVEREIRO-MARÇO/98

## MUNICIPAL de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I Ciclo de Debates Sobre os Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco. Pág. 2

Marcha Global para Erradicação do Trabalho Infantil Pág. 7

Amoleça o Coração do Leão. Pág. 7

### Suplemento

Conselhos Tutelares

Um pouco de História... Pág. 3

Os conselhos Tutelares em Osasco. Pág. 4

Como será o processo de escolha dos conselheiros. Pág. 4

Criança e Adolescente: *Construir uma Cidadania Ativa.* Pág. 5

Conferência Nacional Discute Direitos da Criança e do Adolescente. Pág. 6

Direitos Humanos em Osasco. Pág. 6

### Editorial

*Começamos o ano de 1998 cheios de expectativas, dizem que o brasileiro é otimista por natureza, apesar de que tem quem fale que o otimista é desinformado por natureza. De qualquer forma achamos que podemos acreditar, desde que não fiquemos só na contemplação, ou seja, haja disposição para buscar aquilo que acreditamos.*

*O ano começa com pelo menos duas boas novidades, primeiro parece que finalmente serão implantados os Conselhos Tutelares na cidade, segundo, foi aprovada na Câmara Municipal a criação do Centro de Referência para Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco. Lógico que nem tudo são flores, no final do ano passado, foi aprovada, também na câmara, a municipalização do ensino fundamental, o que deixa a todos preocupados, para dizer o mínimo.*

*Com essas novidades resolvemos editar um boletim maior dando ênfase especial para os Conselhos Tutelares, afinal muita gente desconhece o que são os Conselhos e as suas principais atribuições.*

*Este boletim também tem um caráter de retrospectiva, dá destaque a dois eventos fundamentais que aconteceram em 97, a Conferência Nacional e o Ciclo de Debates, ambos dando destaque a cinco temas fundamentais sobre os direitos da Criança e do Adolescente. Ao mesmo tempo que aponta perspectivas, em especial, a campanha do 1% do Imposto de Renda, que pode ajudar sobremaneira ao atendimento direto de milhares de crianças e adolescentes.*



I Ciclo de Debates sobre os direitos da criança e do adolescente. Out/97

## I CICLO DE DEBATES SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO.

O I Ciclo de Debates sobre os Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, realizado todas as quartas-feira do mês de outubro de 97, teve como objetivo continuar o debate iniciado na I Conferência Municipal realizada em 28 de maio do mesmo ano e divulgar os trabalhos realizados pelas entidades sociais do município, como também, contribuir para a conscientização da sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente.

O evento deu continuidade na discussão de temas definidos pelo Conanda - Conselho Nacional da Criança

e do Adolescente, como: 1) Erradicação do trabalho infantil; 2) Violência e Exploração sexual; 3) Ato Infracional e Medidas Sócio-Educativas; 4) Conselhos Tutelares; 5) Fundos e Orçamentos Públicos para o atendimento à população infanto-juvenil.

Cada tema contou com uma média de quatro expositores representando órgãos como: Secretaria de Assistência e Promoção Social, Vara da Infância e Juventude, Conselho e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sindicatos, Delegacia Seccional, Entidades não

Governamentais, Câmara Municipal, L.A e OAB.

O número de participantes ficou em torno de 70 a 80 por tarde. As discussões e propostas ocorridas nos debates farão parte de um relatório que será preparado pela Comissão organizadora que contou com representantes do CAIESO - Centro de Apoio e Integração às Entidades Sociais de Osasco, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONDEP - Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana Núcleo Osasco e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### I CICLO DE DEBATES: AULAS DE CIDADANIA.

É impossível resumir aqui o conteúdo dos debates realizados durante o Ciclo. Cada tarde de quarta-feira de outubro era um tema diferente e que na maioria das vezes não conseguiu ser esgotado. Os debatedores convidados foram pessoas que são especialistas nos temas que foram colocados, o que suscitou entre eles um rico debate. O público foi composto de pessoas que atuam na área de defesa e atendimento à criança e ao adolescente, por se tratar de um público qualificado, os debatedores foram alvos de perguntas e intervenções constantes e pertinentes, contribuindo ainda mais para o debate.

O Ciclo demonstrou que existe em Osasco um número significativo de pessoas que têm como centro de suas preocupações a situação da

criança e do adolescente. Provando assim que é possível somarmos esforços na busca de soluções aos problemas que enfrentamos na cidade.

Por exemplo, no tema trabalho infantil, um dos que suscitou mais discussão, ficou claro o compromisso de todos em fiscalizar e exigir das autoridades competentes que façam o mesmo no sentido de coibir e eliminar o trabalho infantil, bem como as situações irregulares de trabalho de adolescentes, ao mesmo tempo que seja apresentado soluções à essas famílias que muitas vezes dependem do trabalho infantil.

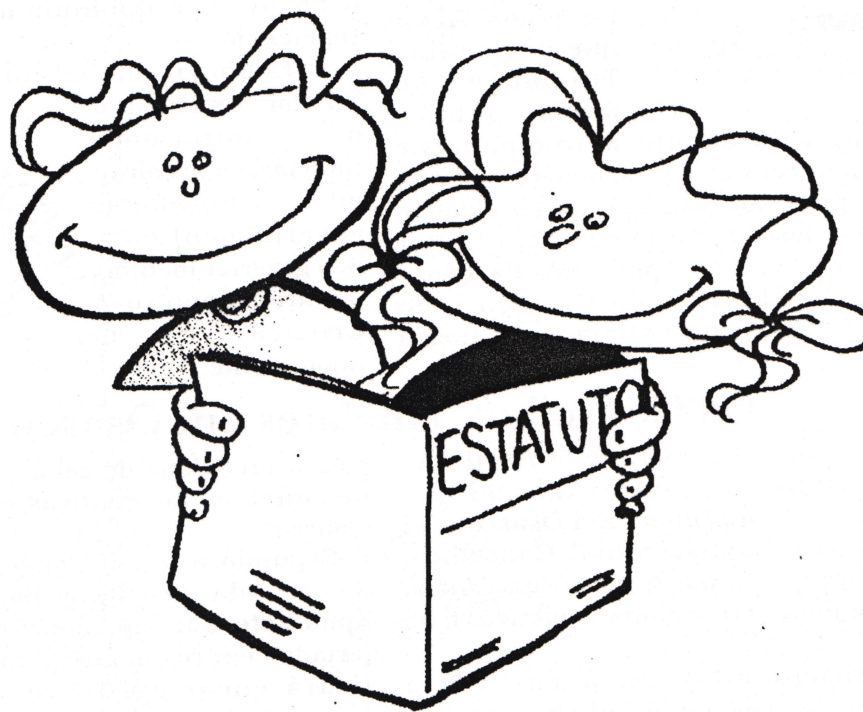
Já no tema Conselho Tutelar a discussão foi polêmica e serviu para que dias mais tarde na Câmara Municipal não fosse alterada a lei, ficando assim garantido a implantação de três

Conselhos.

Finalizando o Ciclo de debates foram realizadas duas atividades, um ato show no Lago de Osasco com a participação de crianças ligadas às entidades de atendimentos, artistas, grupos de dança, capoeira e kung-fu que serviu também como lançamento da campanha de doação de 1% do Imposto de Renda em benefício da Criança e do Adolescente. A outra atividade foi uma exposição fotográfica no Shopping de Osasco que retratou o trabalho cotidiano desenvolvido pelas entidades de atendimento.

O Ciclo só conseguiu ser um sucesso devido a colaboração e participação de vários ativistas e entidades, a todos os nossos agradecimentos e a certeza que vamos nos encontrar muitas vezes nessa luta.

# CONSELHOS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO



**Dê um bom conselho para sua cidade.**

## Um pouco de História...

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é uma lei federal aprovada em julho de 1990 - no. 8069, fruto das aspirações e lutas de vários movimentos para que sejam garantidos os direitos das crianças e dos adolescentes em todo o país.

Entre outras coisas, o ECA criou os Conselhos Tutelares. Em Osasco, apesar do atraso, afinal já se passaram quase oito anos desde a aprovação do Estatuto, deverão ser instalados neste ano três Conselhos Tutelares.

Devido a relevância social deste órgão no sentido de promover a cidadania e garantir os direitos das crianças e

adolescentes é que dedicamos este encarte especial do Boletim do Fórum.

Acreditamos que o processo de instalação dos Conselhos é um momento fundamental para que a sociedade participe, fiscalizando e escolhendo os conselheiros. Para dar subsídios a este debate é que publicamos aqui informações básicas sobre os Conselhos Tutelares, infelizmente devido ao pouco espaço que dispomos não podemos nos aprofundar neste assunto, contudo, o debate está lançado e temos certeza que a instalação dos conselhos será um passo fundamental na luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

## O que é Conselho Tutelar

TROCARAM TUDO.  
O OBJETIVO É "CRIANÇA  
DA TRÁBIA" E NÃO  
"DA TRÁBIA"  
PRA CRIANÇA



O Conselho Tutelar é uma conquista da sociedade na defesa dos direitos da criança e do adolescente. De forma prática, podemos dizer que o Conselho Tutelar é um órgão público comunitário, de âmbito municipal, que executa atribuições constitucionais e legais no campo da proteção dos direitos do cidadão criança e adolescente; o que implica em ser um órgão responsável pela fiscalização e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no cotidiano da nossa cidade.

## O que faz o Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, composto por 5 membros eleitos pela comunidade para um mandato de 3 anos, atende às crianças, aos adolescentes e suas famílias, bem como requisita serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança.

Acompanha a criança e o adolescente com o objetivo de diminuir a evasão escolar, repetência etc.

É também competência do Conselho Tutelar, representar a autoridade judiciária e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente.



## Os Conselhos Tutelares em Osasco

De acordo com a lei federal 8069/90 (ECA), cada município deve criar uma lei que regulamente os Conselhos. Em Osasco a lei 3176/95 cria e regulamenta 3 Conselhos, divididos entre zona norte, zona sul, centro. Cada conselho terá 05 membros efetivos e 05 suplentes.

Diz o primeiro artigo desta lei: " Ficam criados os Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais,

com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes de Osasco".

Segundo a lei os Conselhos funcionarão de segunda à sexta no horário comercial e após este horário, nos fins de semana e feriados em regime de plantão. A prefeitura ficará encarregada de viabilizar local apropriado para o funcionamento dos Conselhos Tutelares.

### Como será o processo de escolha dos conselheiros.

Diz o artigo 27 da referida lei: "A consulta popular para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante resolução a ser publicada na imprensa local. Especificando-se locais, dia e horário de votação, membros da Comissão de Escolha e outras providências que se fizerem necessária". A lei garante que a eleição será universal, direta e livre, pelos cidadãos maiores de 16 anos, morador da cidade, desde que devidamente registrado na justiça eleitoral. Para poder votar será necessário apresentar no ato da votação título de eleitor e carteira de identidade. Cada eleitor poderá votar em 5 candidatos.

Para ser candidato ao Conselho Tutelar, segundo o art. 20 da lei municipal é necessário:

- I - ter reconhecida idoneidade moral;**
- II - ter idade superior a 21 ( vinte e um ) anos;**
- III - residir no Município de Osasco há mais de 3 ( três ) anos;**
- IV - ter domicílio eleitoral na cidade de Osasco;**
- V - estar em pleno exercício de seus direitos políticos;**
- VI - ter reconhecido trabalho, de no mínimo 02 ( dois ) anos, na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança, do adolescente e da família em geral."**

Caberá à Comissão de Escolha acompanhada por um representante do Ministério Público, julgar os documentos recebidos dos candidatos para a comprovação dos requisitos necessários do art. 20. Após isso, os candidatos aptos

passarão por uma avaliação de caráter eliminatório como requisito comprovador de seus conhecimentos na área. Os que passarem por esta prova estarão aptos a disputarem o processo eleitoral. Nesse sentido deverão levar à população as suas

propostas de trabalho, à população caberá processo de escolha através do voto.

O Prefeito Municipal deverá empossar os eleitos no prazo de 10 ( dez ) dias após a publicação final dos resultados.

## **Criança e Adolescente: Construir uma Cidadania Ativa.**

*"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Art. 4 do ECA.*

No decorrer da história muita coisa mudou no tratamento dado à criança e adolescente, da visão autoritária e tutelar próprio do antigo código do menor, passamos a uma nova visão, introduzida pelo ECA que considera a criança e o adolescente enquanto sujeitos de direitos.

Essa visão reconhece que a criança é uma pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Como define Ir. Maria do Rosário Leite Cintra, no Caderno Trabalhando Conselhos Tutelares ( Pág. 3 ), editado pelo IEE - PUC/ SP.

*"A criança é PESSOA, é cidadã, tem voz, tem vez, tem uma visão da realidade, tem uma palavra a dizer sobre ela mesma, sobre os outros e sobre o mundo; palavra que deve ser ouvida, levada em conta, valorizada. Precisamos dar-lhe um lugar, tratá-la com dignidade e respeito, seja qual for a situação atual.*

*A criança é uma pessoa em Condição Peculiar, isto é, em condição especial, particular, diferente, de DESENVOLVIMENTO. Ela é completa, pronta, acabada enquanto criança, enquanto adolescente, enquanto jovem (condição peculiar), mas, em relação ao adulto, está em desenvolvimento."*

Os Conselhos Tutelares nascem nesse processo. Significam um espaço privilegiado de atenção à criança e ao adolescente. Bem como um mecanismo ágil de participação popular, aberto à sociedade.

Como coloca o Art. 136 do ECA: É atribuição do Conselho Tutelar: *"atender à criança, ao adolescente, a seus pais e responsáveis".*

O Conselho Tutelar é quem vai receber denúncias, reclamações e aplicar as medidas de proteção à criança e ao adolescente, quando os seus direitos reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados. O ECA aponta no art. 98 três níveis de ameaça e/ ou violação: a) Por

omissão da sociedade ou do Estado; b) Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; c) em razão de sua conduta.

Decorre daí que cabe à família, à comunidade e ao Estado assegurar condições de vida digna à criança e ao adolescente. É preciso garantir a cada criança o vínculo familiar e o convívio comunitário. Ao Estado cabe garantir as condições necessárias ao bom desenvolvimento físico, intelectual e psicológico. Para tanto é preciso uma boa rede de educação, saúde, cultura e lazer etc.

Ao Conselho Tutelar cabe acionar os mecanismos necessários para assegurar esses direitos. Por isso, o conselho institui o novo, nossa sociedade, muito menos o poder público, não está preparado para lidar com o ECA, a criança e o adolescente, infelizmente, ainda não são prioridades absolutas. Nesse sentido, os conselheiros tutelares não podem se acomodar, têm de ter capacidade de ousar e apontar as demandas do município.

Como define o Caderno Trabalhando Conselhos Tutelares do IEE-PUC/SP:

*"O espaço político de atenção à criança e ao adolescente configurado no ECA se expressa através:*

*a) do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - onde a sociedade civil em conjunto com o executivo municipal definem as políticas municipais articulando-se às instâncias estadual e federal;*

*b) do Conselho Tutelar, onde um colegiado de 'municípios escolhidos pela comunidade local, é responsável pela garantia e efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes. Exatamente por ser autônomo e não jurisdicional, deve servir como mediador entre a comunidade e Poder Judiciário, entre comunidade e poder público local, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente."*

São através desses dois Conselhos, de natureza e atribuições diferentes, mas que devem agir de forma conjunta, que a sociedade civil tem espaço, assegurado pelo ECA, na formulação, acompanhamento, controle e avaliação dos serviços públicos (governamentais e não governamentais)

dirigidos às crianças e aos adolescentes. Nesse sentido, nem é preciso dizer da importância da participação nas eleições dos Conselheiros Tutelares. Não esperamos tanto tempo para desperdiçar essa chance, é preciso que a

sociedade participe elegendo pessoas comprometidas e preparadas na defesa dos direitos da criança e do adolescente. E que a população de Osasco dê bons Conselhos à cidade.

## Conferência Nacional Discute Direitos da Criança e do Adolescente

Com o tema "Criança e Adolescente Prioridade Absoluta", realizou-se em Brasília, de 17 a 20 de agosto/97 a II Conferência Nacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente. O evento contou com a participação de todos os Estados da Federação representados por 529 delegados, além de mais de 100 observadores e 200 convidados. Para a realização da Conferência Nacional foi necessário a concretização das Conferências Municipais, que totalizaram um número de 150, bem como 15 encontros regionais, além das estaduais que elegeram e legitimaram os delegados para a nacional.

Os eixos temáticos deliberados pelo Conanda - Conselho Nacional, foram debatidos por 4.506 pessoas dos mais variados setores da sociedade, apresentados em 57 relatórios municipais e/ou regionais. Apesar das sínteses apresentadas, que demonstraram diferentes graus de organização da sociedade, não se perderam de vista os três eixos principais que efetivam o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente: promoção dos direitos, controle/vigilância e defesa. Toda essa mobilização teve como

objetivo sensibilizar a sociedade para a implantação efetiva do ECA que já completou 7 anos de existência. Várias deliberações foram aprovadas de acordo com os 5 eixos temáticos, mas de modo geral a Conferência obteve saldo positivo quando os delegados por unanimidade decidiram não votar em nenhuma proposta de alteração do ECA, entendendo que o momento é de fortalecer os direitos preconizados na lei e não submetê-los a revogação. Outra questão polêmica e de grande envolvimento, até mesmo por contar com muitos conselheiros participando foi sobre os conselhos tutelares: atribuições, competências e criação nortearam essa discussão. Outros temas apareceram com igual preocupação nos trabalhos de grupos, evidenciando a necessidade de providências imediatas, é o caso da Erradicação do Trabalho Infantil, Ato Infracional e Violência Sexual praticada contra esse segmento da população. Foram ainda apresentadas 13 moções de repúdio e apoio. Nosso Estado levou 43 delegados, do qual Osasco se fez representar dentro desta delegação.

## Direitos Humanos em Osasco.

O município de Osasco atua na defesa dos Direitos Humanos desde a década de 70 onde na época foi criado o Centro de Defesa destes direitos. Se passaram os anos e como motivo de mais uma vitória nesta luta, em 08 de novembro de 1996, foi dado posse ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco, criado pela Lei Estadual No. 7.576/91.

O núcleo de Osasco do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, foi criado com a finalidade de investigar denúncias de violação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, encaminhar às autoridades competentes as denúncias e representações que lhe sejam dirigidas, além de estudar e propor soluções de ordem geral para os problemas referentes à defesa destes direitos. O núcleo abrange ainda outras áreas como justiça, segurança pública, sistema prisional, sistema de atendimento à criança e ao adolescente, educação, saúde, habitação e

discriminação racial.

Para atuar nesta áreas o Núcleo dos Direitos Humanos de Osasco, criou 4 Comissões de Trabalho sendo elas: Comissão da Criança e do Adolescente, Comissão de Segurança Pública e Sistema Prisional, Comissão de Justiça e de Cidadania e Comissão de Educação. Cada Comissão é coordenada por um membro do núcleo, sendo compostas por várias pessoas da sociedade.

O Núcleo do CONDEPE de Osasco é representado pelos seguintes membros: Pe. Luiz Fernando Lisboa, representante da Diocese de Osasco, José Pereira Neto, Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Osasco e Região, Emidio Pereira de Souza, vereador representante da Câmara Municipal, José Pedro da Silva, vice-presidente do Centro de Cooperação 1º de maio e Sonia Rainho Gonçalves, presidente do Centro de Apoio e Integração às entidades sociais de Osasco - CAIESO.

## Marcha Global para Erradicação do Trabalho Infantil

Osasco recebeu de 25 a 28 de fevereiro a Marcha Global para Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente. Foram quatro dias de mobilização e reflexão, com uma série de atividades objetivando sensibilizar a sociedade para essa questão. No final foi redigida uma carta de compromisso, assinada por várias entidades, pelo poder público e personalidades. A Marcha seguiu para Sorocaba e deverá percorrer todo o estado de São Paulo. Simultaneamente estarão acontecendo mobilizações nos cinco continentes, as Marchas se encontrarão em junho em Genebra-Suíça, onde ocorrerá a Convenção da OIT, ocasião em se discutirá um novo Convênio sobre o trabalho infantil. A seguir reproduzimos partes da Carta aprovada em Osasco no dia 28 de fevereiro.

"A Marcha Global contra o Trabalho Infantil surgiu a partir de um encontro de 27 entidades da sociedade civil das Américas, África, Ásia e Europa, em Haia - Holanda, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 1997. Tem como objetivo principal mobilizar um esforço que visa proteger e promover os direitos de todas as crianças, especialmente o direito de receber uma educação gratuita e de qualidade e de viver livres da exploração econômica, bem como da realização de qualquer trabalho que possa ser danoso ao seu desenvolvimento físico, espiritual, mental, moral e social (...)

(...) Osasco viveu, nos últimos quatro dias momentos de reflexão sobre a exploração de crianças e adolescentes no trabalho. Os eventos obtiveram ampla participação de diversas ONGs, sindicatos, entidades de defesa dos direitos da criança e dos adolescentes, órgãos governamentais e Igrejas. O debate elucidou que o trabalho infantil não é um fato novo e vem mudando de acordo com a proporção da demanda da oferta e da procura, as formas de inserção no mercado, as ocupações e as condições de trabalho destinadas à essa faixa etária.

A presença de crianças e adolescente no trabalho é marcante nas atividades urbanas e rurais tanto na economia formal como na informal, ligados ao setor de serviços, comércio e indústria e até na chamada economia clandestina - tráfico de drogas, prostituição e mendicância profissional ( CUT/97 ).

As famílias mais pobres com até um salário mínimo percapta mensal fornecem 75% do total da força de trabalho infanto-juvenil nas áreas urbanas. (...)

A fragilidade das políticas sociais pública em todas as esferas de governo, constitui aspecto relevante que promove a baixa qualidade de vida, dificulta o acesso à escola e a permanência com sucesso ( CNBB/ 98 ). (...)

(...) As autoridades juntamente com a sociedade civil de Osasco assumem os seguintes compromissos, entre outros: Implementar políticas públicas que possibilitem à criança e ao adolescente o acesso e a permanência na escola gratuita e de qualidade; Instalar os Conselhos Tutelares garantindo a estrutura necessária ao seu adequado funcionamento; Implantar o Centro de Referência e Atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco; Fiscalizar através de órgãos competentes, as empresas instaladas no município de Osasco, bem como atividades da economia, coibindo a contratação da mão-de-obra infantil e garantir a proteção do adolescente trabalhador.

***A luta pela erradicação do trabalho infantil passa pela erradicação da miséria, pela efetivação das políticas sociais, pela defesa e garantia dos direitos humanos."***

## AMOLEÇA O CORAÇÃO DO LEÃO: TODOS PODEM CONTRIBUIR COM AS CRIANÇAS

A partir de agora empresas e pessoas físicas poderão ajudar concretamente nossas crianças carentes destinando uma pequena porcentagem do imposto de renda a pagar para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O dinheiro arrecadado será transformado em saúde, educação, comida e muitos outros benefícios diretos que trarão um futuro melhor para elas. E o melhor é que a doação vira abatimento no Imposto Devido, ou é somada a restituição, caso haja. Vamos lá, consulte o seu coração e o contador também. Não custa nada ajudar.

### **Normas da Receita Federal para Pessoa Jurídica.**

Todas as pessoas que tenha imposto de Renda apurado através do Lucro Real Presumido ou mesmo Arbitrado poderão destinar parte de seu Imposto Devido, obedecido o limite de dedução de 1% (um por cento) deste IR Devido.

### **Normas da Receita Federal para pessoa Física.**

Todos os contribuintes que tenham Imposto de Renda Devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual, poderão destinar parte do seu imposto, obedecido neste caso o limite de dedução de até 12% (doze por cento) IR Devido.

**Relação das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Osasco:**

- AAMEEP - Associação de Atendimento Multiprofissionalizante - Tel. 706-6366  
ADMER - Associação de Defesa do Menor de Rua - Tel. 704-0906  
AMAMOS - Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense  
Tel. 7201-3658  
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osasco - Tel.  
705-9131  
ASPROMATINA - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e  
Adolescência Tel. 835-1423  
Associação das Mulheres em Defesa da Criança - Tel. 707-8596  
Associação das Mulheres pela Educação - Tel. 707-8599  
Associação de Educação Popular Pixote - Tel. 706-9384  
Associação de Mães Crecheiras de Osasco - Tel. 706-5992  
Associação de Mães do Jardim Veloso - Tel. 7209-3440  
Associação de Mães Unidas do Novo Osasco - Tel. 7209-1091  
Associação Evangélica Beneficente, Assistencial e Educacional "EBENEZER"  
- Tel. 702-3717  
Associação Padre Domingos Barbé - Tel. 705-4667  
Bartuire - Sociedade de Promoção Humana - Tel. 701-0580  
Brigada Nacional de Defesa Civil - 7208-0383  
Centro P. P do Jardim Veloso - Tel. 7202-0400  
Centro Social Santo Antônio - Tel. 701-8661  
Comunidade Espírita Cristã Maria Clara - Tel. 706-1540  
CPCR - Centro Promocional Cristo Rei - 707-8198  
Creche Alziro Zarur (L.B.V) Tel. 705-3738  
Fundação Bradesco - Tel. 704 5997  
Instituto Espírita de Ensino de Osasco - Tel. 7209-3023  
Lar da Criança Emanuel - Tel. 706-2040  
Lar Gotas de Amor - Tel. 702-8934  
Lar Jesus entre as Crianças - Tel. 707-8261  
Lar Madre Benedita - Tel. 7208-0268  
Lar Plantio de Amor - Tel. 706-0432  
Sociedade Pestalozzi de Osasco - Tel. 702-2158  
União Mader - Tel. 707-5626

**Agradecemos às  
empresas e entidades  
que ajudaram na  
promoção do I Ciclo de  
Debates:**

- Associação Nacional de ONG's  
Papelina - Papelaria  
Raquel - Papelaria  
Carolina Orange  
Litorágua  
Água Mineral Santa Mariana  
Aron: Relógios, Fotos e Filmes  
Sindicato dos Bancários Sub-  
sede Osasco  
Sindicato dos Comerciantes  
CUT Sub-sede Osasco  
Cooperativa 1º de maio



**Dê um nome para o  
Boletim do FÓRUM**

Estamos pedindo a  
colaboração de todos os  
leitores para escolhermos um  
nome bem especial para  
nosso boletim. Mande a sua  
sugestão para o nosso  
endereço de correspondência.



**Expediente:**

Boletim Informativo do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco.  
Responsabilidade da Comissão de Divulgação do Fórum: Márcio Bento, Conceição Paixão e Ronaldo.  
Colaboraram: Julina e Edson (Apeoesp). - Diagramação: Luis Cláudio.  
Correspondência: R. N. Sra. Imaculada Conceição, 114 - Km 18 - Osasco - Cx. Postal 2021  
CEP: 06191-970 - Tel.: 7208-7111